

## ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itajaí



### PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 53/2023

#### **Senhor Presidente:**

REGIME DE URGÊNCIA, AO PLO N°212/2023 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

### SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA #@ AUTORSIGLAPARTIDO @# Gaspar Laus #@ autorsiglapartido @#



## ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **REGIME DE URGÊNCIA, AO PLO N°212/2023**

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município